

PORTARIA Nº 397 DE 28 DE MARÇO DE 2018

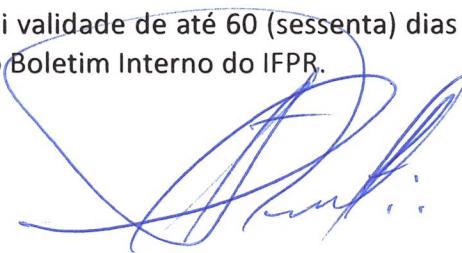
O Reitor **pro tempore** do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria MEC nº 603 de 08 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 14, considerando o disposto no art. 27 e art. 29 do regimento interno do Instituto Federal do Paraná, a necessidade de assegurar maior agilidade e eficiência na execução dos processos administrativos, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender e o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Pró-Reitor de Administração, bem como aos respectivos substitutos devidamente constituídos durante seus impedimentos legais, no âmbito do processo nº 23405.000071/2017-10, referente ao procedimento licitatório que tem como objeto a concessão administrativa de uso de espaço físico destinado à instalação de lanchonete/cantina, nas instalações do IFPR – Campus Paranavaí, Concorrência nº 02/2017, operacionalizado pela UASG 158398 para praticar os seguintes atos, de acordo com a legislação:

- I. Homologar ou deshomologar os atos praticados pela Comissão de Licitação.
- II. Promover o cancelamento, a revogação ou a anulação do certame, quando necessário.
- III. Atos de formalização contratual.

Art. 2º Esta Portaria possui validade de até 60 (sessenta) dias e entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Boletim Interno do IFPR.



ODACIR ANTONIO ZANATTA  
Reitor **pro tempore**